LEVE FIDC

CNPJ: 22.945.783/0001-19

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Artesanal MCMS Ltda.
Data Registro CVM:	01/02/2016	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultoria:**	Leve Gestora de Ativos S.A.
Subclasses:	Sênior e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agentes de Cobrança:**	Marche Crédito e Cobrança Ltda., Leve Asset Ltda., VNM Crédito e Cobrança Ltda., MHS Investimentos Ltda. e Verità Gestão Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios; As Cotas de emissão de FIDCs, que por equiparação são consideradas Direitos Creditórios, não estão sujeitos ao atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, entretanto deverão cumprir as condições de aquisição, conforme definidas na Cláusula 15.27 do Regulamento; A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos Direitos Creditórios. É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos (Ativos Financeiros): a. títulos públicos federais; b. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; c. operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; e d. Cotas de classe que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c" acima;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a. não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: a. Considerada proforma a aquisição de quaisquer Direitos Creditórios pelo Fundo, a taxa média ponderada da carteira de Direitos Creditórios deverá corresponder a, no mínimo, 200,0% (duzentos por cento) do CDI; Para fins de verificação das Condições de Cessão, será considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora, ou terceiro contratado pela Gestora para essa finalidade, nos termos do Capítulo 15 do Regulamento, em cada Data de Cessão;
Limites de Concentração:	A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros está limitada a: (i) de 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, quando se tratar de Direitos Creditórios de um mesmo Cedente ou de Coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade; e (ii) de 15,0% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, quando se tratar de um mesmo Devedor; Por ser destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, o limite referido na Cláusula 15.3 do Regulamento poderá ser aumentado quando: 1) O Devedor ou Coobrigado: a. Tenha registro de companhia aberta; b. Seja instituição financeira ou equiparada; ou c. Seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou Se tratar de aplicações em: a. Títulos públicos federais; b. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c. cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b"; Para efeito de cálculo dos limites, consideram-se como pertencentes a um único Devedor os direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez de responsabilidade ou Coobrigação de Devedores integrantes de um mesmo grupo econômico;
Condições de Aquisição:	O Fundo poderá adquirir cotas de um Único FIDC, desde que sejam observadas as restrições estabelecidas no Artigo 50 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; O Fundo somente adquirirá Cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam às condições de aquisição estabelecidas a seguir, a serem verificadas pela Gestora para a aquisição de Cotas de FIDCs pelo Fundo (Condições de Aquisição): (a) que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; (b) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; e (c) a aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora;
Subordinação:	Desde a 1ª (primeira) Data de Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Pagamento, deverá ser mantida a Relação Mínima Sênior, qual seja, a relação entre a soma dos valores das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino e o Patrimônio Líquido do Fundo igual ou superior a 40,0% (quarenta por cento); Desde a data da 1ª integralização de Cotas Subordinadas Mezanino até a última Data de Pagamento, deverá ser mantida a Relação Mínima Subordinada Mezanino, qual seja, a relação entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido do Fundo igual ou superior a 20,0% (vinte por cento);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 24; e Cotas Subordinadas: 7 (em dez/25);

Regulamento: 1º/jun/2025

Ratings

Subclasse/Série	4T25 (atual)	3T25	2T25	Ratings (inicial)	Data Atribuição
4ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	12/set/2024
3ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	25/nov/2022
2ª Série Sênior	**Encerrada**	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	16/abr/2021
Subordinada Mezanino VI	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	12/set/2024
Subordinada Mezanino V	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	25/nov/2022
Subordinada Mezanino III	**Encerrada**	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	16/abr/2021
Subordinada Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	29/ago/2019

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:

14/mai/2026 (2ª e 3ª Seniores, Sub. Mezanino III e V e Sub. Júnior)

08/ago/2026 (4ª Sênior e a Sub. Mezanino VI)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, afirmou os ratings '**brA**(sf)' das Subclasses das 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores, '**brBB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino V e VI e '**brB+**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Leve FIDC / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Na mesma ocasião, a Austin Rating encerrou as classificações '**brA**(sf)' da Subclasse da 2ª Série de Cotas Seniores e '**brBB+(sf)**' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino IIII do Leve FIDC, em razão de seus resgates integrais e respectivas liquidações, conforme os prazos de duração de 60 meses previstos em seus Suplementos. Dessa forma, fica indicado o término da cobertura analítica por esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Ao final de dez/25, o Leve FIDC apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 230,6 milhões (R$ 176,6 milhões em set/25), dos quais R$ 223,8 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 4,4 milhões (R$ 2,7 milhões em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 2,9 milhões (R$ 2,4 milhões em set/25).

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por cédulas de crédito bancário (CCBs), que representavam 44,5% do PL, seguidas por notas comerciais (NCs), com 25,5%, duplicatas, com 24,7% do PL, contratos (1,8%), confissão de dívida (0,3%), certificados de depósito do agronegócio e warrants (CDAs), com 0,7%, e outros Direitos Creditórios (DIR), com 0,1%.

O prazo médio dos Direitos Creditórios tem chamado a atenção em razão do aumento da participação em CCBs, que, ao final de dez/25, estava em torno de 268 dias úteis. Esse alongamento do prazo médio reflete o perfil das operações atualmente adquiridas pelo Fundo e será objeto de acompanhamento nos próximos monitoramentos, especialmente quanto aos seus impactos sobre a dinâmica da carteira.

O maior Cedente do Leve FIDC era uma sociedade de crédito ao microempreendedor, responsável exclusivamente pelo registro das CCBs. O segundo maior Cedente tratava-se de uma coobrigada cuja atividade principal é a fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratorial, com participação de 6,3% do PL. Essa concentração vem se reduzindo ao longo dos períodos analisados, uma vez que a estratégia adotada consistia, principalmente, na antecipação dos créditos dessa empresa.

Em relação ao principal Sacado, uma incorporadora de empreendimentos imobiliários, a concentração era de 5,3% do PL.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 5,5% entre jan/25 e dez/25 e de -0,5% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino V e VI e das Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Títulos/Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mez. e Jr.)	Mín. 40,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Maior Cedente (*)	Máx. 20,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Maior Sacado	Máx. 15,0% do PL	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
4ª Série de Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
3ª Série de Seniores	140,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
2ª Série de Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-
Subclasse de Cotas Sub. Mezanino VI	CDI + 6,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Subclasse de Cotas Sub. Mezanino V	165,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Subclasse de Cotas Sub. Mezanino III	CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. / (*) trata-se do principal Cedente que presta coobrigação ao Fundo.

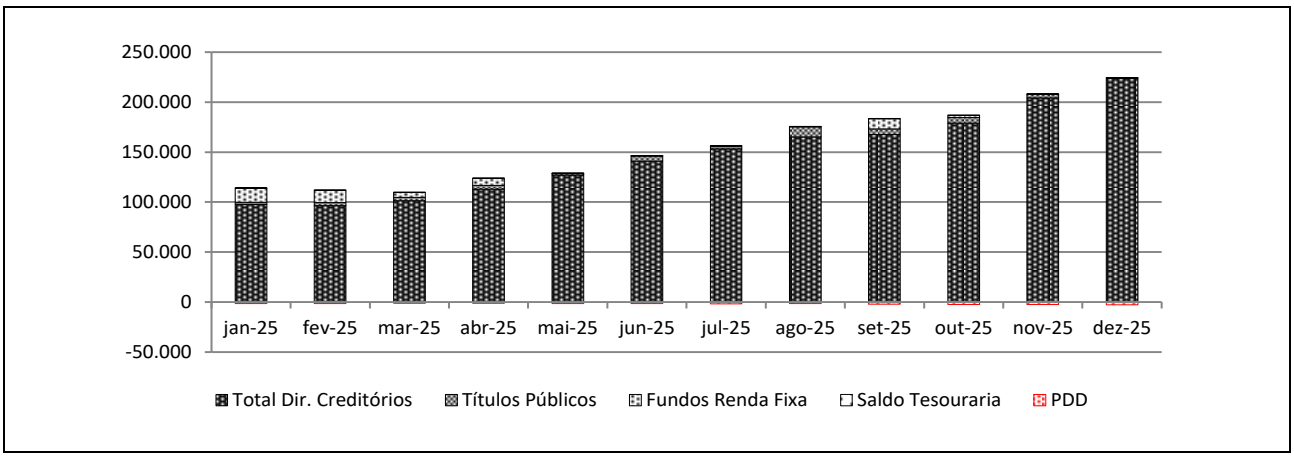
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	95.089	93.289	98.368	110.014	124.214	137.753	150.090	161.324	164.901	176.148	200.574	219.405
Créditos Vencidos	2.661	3.132	2.922	3.111	2.862	3.135	3.080	3.953	2.660	2.839	3.796	4.404
Total Dir. Creditórios	**97.750**	**96.421**	**101.290**	**113.125**	**127.076**	**140.888**	**153.170**	**165.277**	**167.561**	**178.987**	**204.370**	**223.809**
Títulos Públicos	2.117	3.204	3.544	3.533	1.442	5.238	2.846	10.002	5.600	5.679	3.493	326
Fundos Renda Fixa	13.952	12.042	4.802	7.031	16	16	19	14	10.056	2.108	110	111
Saldo Tesouraria	1	2	2	1	1	4	1	0	4	4	4	0
Total Geral da Carteira	**113.820**	**111.669**	**109.637**	**123.689**	**128.536**	**146.146**	**156.035**	**175.294**	**183.221**	**186.778**	**207.977**	**224.246**
PDD	-1.501	-1.456	-1.407	-1.414	-1.539	-1.434	-1.911	-1.674	-2.215	-2.382	-2.605	-2.907

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	88,2%	88,1%	94,5%	93,4%	101,3%	97,9%	100,9%	95,8%	93,4%	97,2%	99,4%	95,1%
Créditos Vencidos	2,5%	3,0%	2,8%	2,6%	2,3%	2,2%	2,1%	2,3%	1,5%	1,6%	1,9%	1,9%
Total Dir. Creditórios	**90,7%**	**91,0%**	**97,3%**	**96,1%**	**103,6%**	**100,1%**	**102,9%**	**98,1%**	**94,9%**	**98,8%**	**101,3%**	**97,1%**
Títulos Públicos	2,0%	3,0%	3,4%	3,0%	1,2%	3,7%	1,9%	5,9%	3,2%	3,1%	1,7%	0,1%
Fundos Renda Fixa	12,9%	11,4%	4,6%	6,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,7%	1,2%	0,1%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,6%**	**105,4%**	**105,4%**	**105,0%**	**104,8%**	**103,9%**	**104,9%**	**104,1%**	**103,7%**	**103,1%**	**103,1%**	**97,2%**
PDD	-1,4%	-1,4%	-1,4%	-1,2%	-1,3%	-1,0%	-1,3%	-1,0%	-1,3%	-1,3%	-1,3%	-1,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis) *	190[1]	209[1]	219[1]	216[1]	211[1]	228[1]	235[1]	247[1]	263[1]	263	262	268

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) Informações vindas da Gestora, a Artesanal MCMS Ltda. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	54.548	51.409	53.932	55.987	65.131	63.012	61.534	60.935	58.025	59.225	65.164	56.857
% PL	50,6%	48,5%	51,8%	47,5%	53,1%	44,8%	41,4%	36,2%	32,9%	32,7%	32,3%	24,7%
Contratos	3.122	3.707	2.082	2.438	2.410	2.328	2.404	4.078	2.206	2.202	2.296	4.162
% PL	2,9%	3,5%	2,0%	2,1%	2,0%	1,7%	1,6%	2,4%	1,2%	1,2%	1,1%	1,8%
CCBs	15.255	19.590	21.689	25.107	29.981	33.940	39.900	50.793	61.634	70.140	80.935	102.045
% PL	14,2%	18,5%	20,8%	21,3%	24,4%	24,1%	26,8%	30,2%	34,9%	38,7%	40,1%	44,3%
NCs	8.391	6.526	7.528	11.887	12.440	24.890	33.004	33.268	32.950	35.040	44.002	49.655
% PL	7,8%	6,2%	7,2%	10,1%	10,1%	17,7%	22,2%	19,8%	18,7%	19,3%	21,8%	21,5%
CCBs (carteira)	601	601	601	601	601	601	601	601	601	601	601	601
% PL	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,4%	1,5%	1,5%	1,4%	0,3%	0,3%	0,3%
NCs (carteira)	15.889	14.637	15.562	12.321	11.535	11.063	10.572	10.431	10.419	10.047	9.639	9.074
% PL	14,7%	13,8%	15,0%	10,5%	9,4%	7,9%	7,1%	6,2%	5,9%	5,5%	4,8%	3,9%
DIR (carteira)	0	63	66	0	198	208	288	162	162	162	162	162
% PL	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
CCEs (carteira)	0	0	0	66.258	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
CDAs (carteira)	0	0	0	4.946	5.050	5.151	5.270	5.381	1.963	2.004	2.038	1.726
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	4,2%	4,1%	3,7%	3,5%	3,2%	1,1%	1,1%	1,0%	0,7%
Confissão de Dívidas	713	707	700	693	687	680	683	667	669	662	654	646
% PL	0,7%	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. /**Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	1.016	549	1.745	1.255	1.840	1.311	1.383	1.893	748	1.865	1.715	895
% PL	0,9%	0,5%	1,7%	1,1%	1,5%	0,9%	0,9%	1,1%	0,4%	1,0%	0,9%	0,4%
WOP Mensal	32	50	51	53	34	30	27	27	27	27	27	0
WOP acumulado	768	818	868	922	956	986	1.013	1.040	1.067	1.094	1.121	1.121

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	1,7%	2,1%	1,9%	1,9%	1,5%	1,6%	1,5%	1,8%	1,0%	1,2%	1,5%	2,0%
Vencidos > 15 dias / PL	0,4%	0,3%	0,4%	0,3%	1,0%	0,9%	0,9%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,8%
Até 15 dias / PL	1,3%	1,8%	1,6%	1,5%	0,5%	0,7%	0,6%	1,1%	0,4%	0,6%	0,9%	1,2%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%	0,2%	0,0%	0,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%

(*) Os percentuais acima não estão levando em consideração as operações vencidas mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
[1] Maior Cedente [2]	29,2%	26,1%	30,0%	27,9%	30,2%	24,1%	26,8%	30,2%	34,9%	38,7%	40,1%	44,3%
5 maiores Cedentes [2]	52,6%	54,7%	58,8%	59,0%	63,7%	57,6%	55,8%	53,9%	55,7%	58,0%	56,6%	58,9%
10 maiores Cedentes [2]	59,3%	61,3%	65,2%	65,4%	70,5%	66,3%	66,4%	64,7%	65,1%	67,0%	66,7%	68,3%
20 maiores Cedentes [2]	68,3%	69,3%	73,5%	72,6%	78,7%	75,1%	76,7%	73,7%	73,2%	75,9%	75,5%	76,6%
Maior Sacado [2]	5,7%	6,4%	6,6%	6,3%	6,2%	5,8%	5,9%	5,4%	5,6%	5,7%	5,4%	5,3%
5 maiores Sacados [2]	15,3%	17,2%	19,1%	19,7%	20,7%	22,0%	21,5%	20,5%	21,1%	21,7%	20,4%	21,1%
10 maiores Sacados [2]	19,9%	21,6%	23,8%	25,3%	26,9%	30,4%	32,6%	32,9%	34,3%	35,4%	33,6%	34,5%
20 maiores Sacados [2]	24,6%	26,5%	29,0%	30,5%	32,7%	37,7%	42,8%	43,9%	46,6%	48,9%	49,7%	50,5%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; (1) Cumpre mencionar que, o maior Cedente do Fundo trata-se de uma financeira que registrava as CCBs que compunham a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação; / (2) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações mencionadas na carteira do Fundo. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Baixa	1.454	1.562	1.933	480	576	362	256	464	1.332	216	250	250
Baixa por Depósito Cedente	1.633	1.446	1.254	2.841	1.424	1.867	1.568	1.224	1.991	984	777	2.558
Baixa Por Depósito Sacado	2.337	3.166	1.817	619	2.913	840	1.958	2.395	2.401	791	1.658	7.810
Baixa por Recompra	1.013	545	1.692	1.255	1.762	1.295	1.381	1.883	745	1.863	1.695	875
Liquidação em Cartório	52	65	321	626	187	21	160	236	376	172	186	121
Liquidação Normal	17.413	14.551	15.423	16.816	17.218	20.942	23.050	22.265	26.171	24.619	23.184	29.575
Liquidação Parcial	0	0	129	131	36	15	0	0	0	132	229	698
Recompra Parcial sem Adiantamento	3	5	53	0	78	16	2	10	3	1	20	20
Baixa de Confissão de Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0
Total	**23.905**	**21.339**	**22.622**	**22.769**	**24.194**	**25.358**	**28.376**	**28.477**	**33.034**	**28.779**	**28.000**	**41.909**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

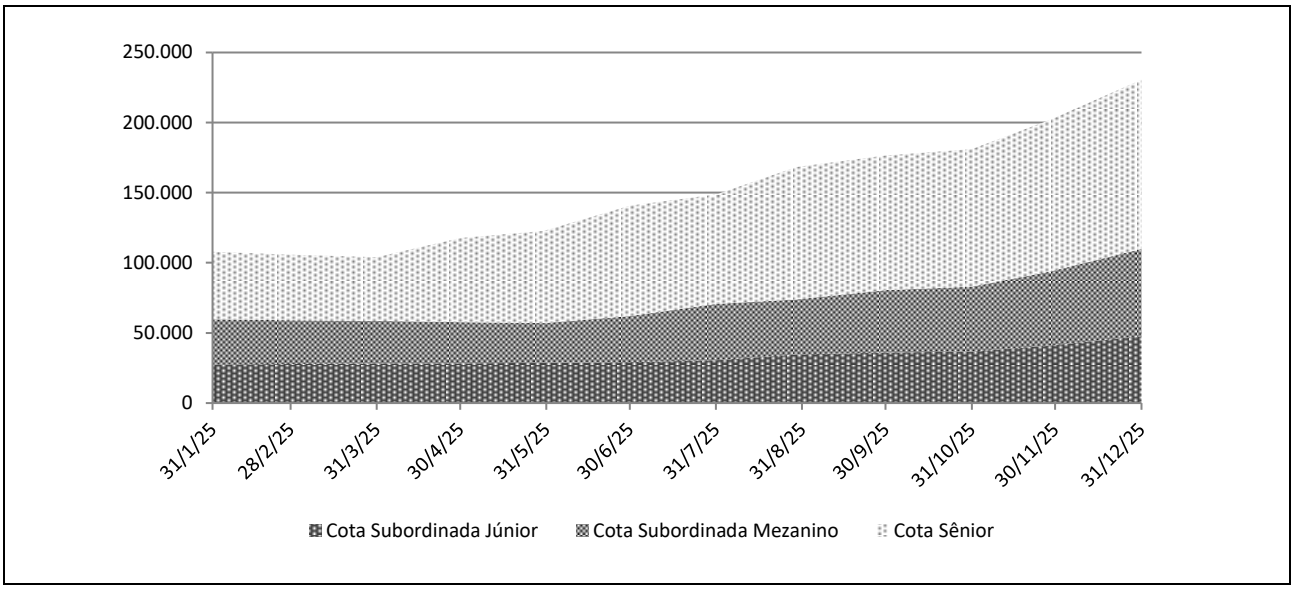
Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)										
Datas	**Cotas Seniores II**			**Cotas Seniores III**			**Cotas Seniores IV**			**Total em Cotas Seniores (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	
31/12/25	0	0	0	21	896	19.161	80	1.262	101.545	120.706
28/11/25	0	0	0	21	929	19.886	71	1.242	88.174	108.059
31/10/25	0	0	0	21	964	20.628	63	1.225	77.655	98.283
30/9/25	19	56	1.065	21	994	21.278	61	1.205	73.885	96.228
29/8/25	19	55	1.048	21	1.024	21.916	60	1.186	71.618	94.582
31/7/25	19	108	2.065	21	1.054	22.544	46	1.168	53.472	78.081
30/6/25	19	160	3.046	21	1.080	23.110	46	1.148	52.587	78.743
30/5/25	19	210	4.003	21	1.108	23.709	34	1.132	37.937	65.649
30/4/25	19	258	4.930	21	1.134	24.270	28	1.115	30.860	60.060
31/3/25	19	305	5.833	21	1.161	24.836	13	1.100	14.845	45.514
28/2/25	19	352	6.719	21	1.188	25.413	13	1.086	14.655	46.787
31/1/25	19	397	7.577	21	1.213	25.962	13	1.071	14.462	48.000

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)															
Datas	Cota Sub. Mezanino III			Cota Sub. Mezanino V			Cota Sub. Mezanino VI			Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)	Cota Subordinada Júnior				Sub Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/12/25	0	0	0	9	1.076	9.651	41	1.295	52.729	62.380	13	3.535	47.508	20,6%	47,7%	230.595
28/11/25	0	0	0	9	1.108	9.933	34	1.273	42.896	52.829	12	3.514	40.918	20,3%	46,5%	201.806
31/10/25	20	60	1.195	9	1.140	10.228	28	1.254	34.912	46.335	10	3.547	36.567	20,2%	45,8%	181.184
30/9/25	20	59	1.175	9	1.168	10.471	27	1.231	32.859	44.505	10	3.552	35.872	20,3%	45,5%	176.605
29/8/25	20	116	2.310	9	1.194	10.710	22	1.209	26.203	39.223	10	3.615	34.601	20,5%	43,8%	168.406
31/7/25	20	171	3.410	9	1.220	10.945	22	1.189	25.766	40.121	9	3.585	30.581	20,6%	47,5%	148.783
30/6/25	20	223	4.468	9	1.243	11.148	15	1.167	17.251	32.866	8	3.638	29.112	20,7%	44,0%	140.722
30/5/25	20	275	5.501	9	1.268	11.370	10	1.149	11.511	28.382	8	3.577	28.620	23,3%	46,5%	122.651
30/4/25	20	325	6.498	9	1.290	11.573	10	1.130	11.322	29.393	8	3.540	28.324	24,0%	49,0%	117.776
31/3/25	20	374	7.469	9	1.314	11.781	10	1.113	11.148	30.398	8	3.516	28.136	27,0%	56,3%	104.048
28/2/25	20	421	8.421	9	1.338	11.996	10	1.097	10.990	31.407	8	3.463	27.712	26,2%	55,8%	105.906
31/1/25	20	467	9.342	9	1.360	12.197	10	1.081	10.828	32.367	8	3.427	27.423	25,4%	55,5%	107.790

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total



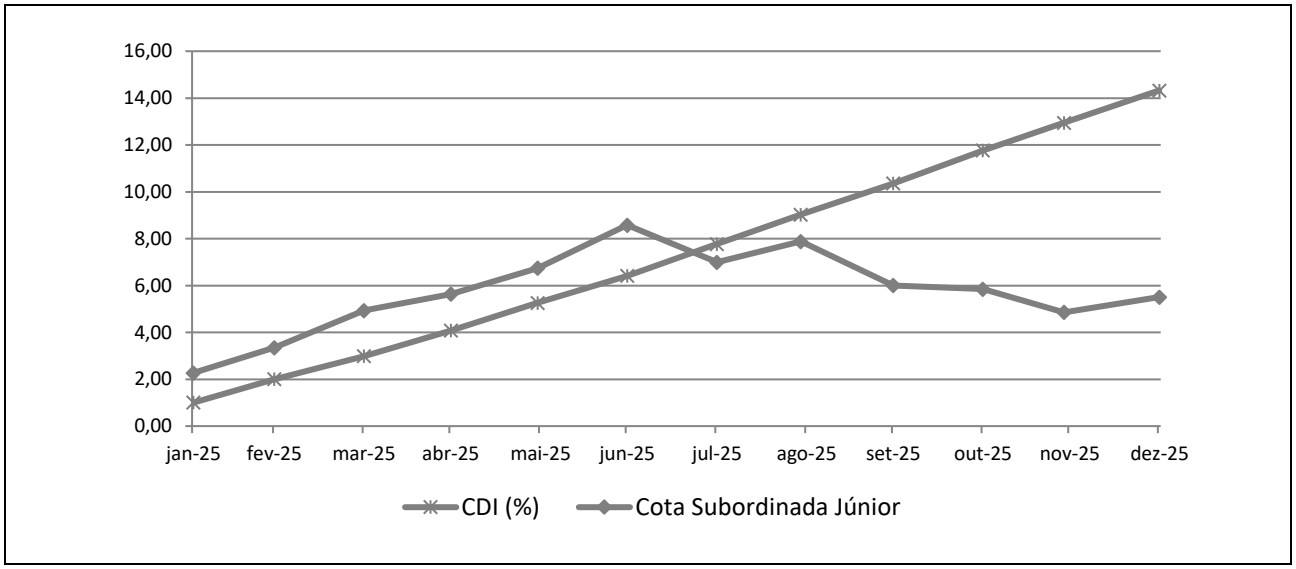
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Seniores IV (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	14,04	1,71	140,33	20,59	1,61	131,95	19,46
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	14,04	1,48	140,28	18,56	1,39	131,91	17,56
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	14,04	1,79	140,34	16,84	1,68	131,96	15,95
set-25	1,22	10,36	1,61	131,95	14,04	1,71	140,33	14,78	1,61	131,95	14,04
ago-25	1,16	9,03	1,54	131,93	12,23	1,63	140,31	12,85	1,54	131,93	12,23
jul-25	1,28	7,78	1,68	131,96	10,53	1,79	140,34	11,04	1,68	131,96	10,53
jun-25	1,10	6,42	1,45	132,17	8,70	1,54	140,18	9,09	1,45	132,17	8,70
mai-25	1,14	5,26	1,51	132,48	7,15	1,60	140,09	7,43	1,51	132,48	7,15
abr-25	1,06	4,08	1,41	133,49	5,55	1,48	140,28	5,75	1,41	133,49	5,55
mar-25	0,96	2,99	1,30	134,45	4,09	1,35	139,74	4,20	1,30	134,45	4,09
fev-25	0,99	2,01	1,34	135,87	2,76	1,38	140,26	2,82	1,34	135,87	2,76
jan-25	1,01	1,01	1,40	138,03	1,40	1,42	139,78	1,42	1,40	138,03	1,40

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas															
Datas	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino III (%)			Cotas Sub. Mezanino V (%)			Cotas Sub. Mezanino VI (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	16,88	2,02	165,62	24,69	1,78	145,74	21,74	0,62	50,85	5,51
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	16,88	1,74	165,53	22,22	1,53	145,69	19,62	-0,94	-89,04	4,86
out-25	1,28	11,77	1,77	138,89	16,88	2,11	165,65	20,13	1,86	145,76	17,81	-0,15	-11,59	5,85
set-25	1,22	10,36	1,69	138,87	14,85	2,02	165,62	17,64	1,78	145,74	15,66	-1,74	-142,59	6,01
ago-25	1,16	9,03	1,62	138,86	12,93	1,93	165,59	15,31	1,70	145,72	13,64	0,83	71,14	7,88
jul-25	1,28	7,78	1,77	138,89	11,14	2,11	165,65	13,13	1,86	145,76	11,74	-1,45	-114,01	7,00
jun-25	1,10	6,42	1,53	139,16	9,20	1,81	165,43	10,79	1,60	146,09	9,70	1,72	156,77	8,58
mai-25	1,14	5,26	1,59	139,56	7,56	1,88	165,33	8,82	1,67	146,58	7,97	1,05	91,91	6,74
abr-25	1,06	4,08	1,49	140,76	5,88	1,75	165,54	6,81	1,56	147,95	6,20	0,67	63,11	5,64
mar-25	0,96	2,99	1,37	142,00	4,33	1,59	164,88	4,97	1,44	149,48	4,57	1,53	158,86	4,94
fev-25	0,99	2,01	1,42	143,64	2,92	1,63	165,50	3,33	1,49	151,35	3,08	1,05	106,87	3,35
jan-25	1,01	1,01	1,48	146,36	1,48	1,67	164,94	1,67	1,57	154,61	1,57	2,28	224,74	2,28

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino V e VI e das Cotas Subordinadas Júnior do LEVE FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 11 de fevereiro de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20260211-12.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal MCMS Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de fevereiro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo do relatório original nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**